



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

-----**ATA Nº 15**-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.--

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião Dr. Nuno Alexandre Gomes Vicente, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dra. Fátima Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Dr. Hugo Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Dr. António Manuel Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----- Participou na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Drª Maria Luisa Barata.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores (nº 5, datada de 07.03.2019 e

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

11.03.2019, nº 6, datada de 21.03.2019 e nº 7, datada de 29.03.2019);-----
----- Ponto 2 - PART;-----
----- Ponto 3 - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----
----- Ponto 4 - Ajuste Direto, Ref.^a AD36 /2019 – “Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos, ao abrigo do Lote 2 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos” – Proposta de Abertura - destinado à Câmara M. Caldas da Rainha;-----
----- Ponto 5 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.^a CP4/2019 – “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal” – Proposta de Abertura;-----
----- Ponto 6 - Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de quatro (4) cargos de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos, Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais, Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização e Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal, considerados no mapa de pessoal para o ano 2019;----
----- Ponto 7 - Aprovação de abertura de procedimento concursal comum interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico de Informática de Grau 2 - Nível 1;-----
----- Ponto 8 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo Indeterminado para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior, considerados no mapa de pessoal para o ano 2019;-----
----- Ponto 9 - Proposta de adesão à Central de Compras do Oeste - Centro Social Paroquial do Bombarral;-----
----- Ponto 10 - Modificação Orçamental n.º 8 – Alteração Orçamental n.º 7;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

----- Ponto 11 - Concurso Público Ref.^a CP03/2019 – Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares – Proposta de Seleção;-----

----- Ponto 12 - Recolha de Resíduos de Equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) no âmbito do “Projeto OesteLED IP”;-----

----- Ponto 13 - Procedimento de Consulta Prévia Ref.^a “CPRV16/2019 – Aluguer operacional de veículos elétricos e híbridos ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras da OesteCIM para aluguer Operacional de Veículos elétricos e híbridos” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 14 - Transferência de autorizações provisórias das carreiras municipais e intermunicipais da Rodoviária do Tejo para a Rodoviária do Oeste;-----

----- Ponto 15 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores;**-----

----- Foi dispensada a leitura das atas n.º 5, datada 07.03.2019 e 11.03.2019 (reunião extraordinária), n.º 6 datada 21.03.2019 (reunião ordinária) e n.º 7 datada 29.03.2019 (reunião extraordinária), respetivamente, em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – PART;**-----

----- **2.1 – Implementação nos meses de agosto a dezembro;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 320/2019, datada de 17/07/2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando:*-----

A deliberação do Conselho Intermunicipal de implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na Região Oeste, o qual teve início a 1 de abril do corrente ano, para o serviço público rodoviário de transporte de passageiros;-----

As Informações nº 158/2019 de 27/03/2018, nº 252/2018 de 27/05/2019 e nº 297/2019 de 26/6/2019, nas quais se submeteu à consideração superior a autorização para a assunção de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

*despesa para os meses de abril a julho;-----
Que o Programa de Apoio à Redução Tarifária tem uma vigência previsível até dezembro de 2019;-
Que, importa acautelar a continuação do Programa na Região garantindo a equidade com o
restante território nacional;-----
Que, até à presente data o IMT ainda não se pronunciou sob uma nova forma de financiamento
dos passes 4_18 e sub23 para o próximo ano letivo;-----
Coloca-se à consideração superior, autorização para a assunção de despesa no valor de
882 432,66 € de forma a garantir a continuidade do PART na Região até ao final do presente ano.-
Prevê-se que o valor de 882 432, 66€ seja distribuído da seguinte forma:-----
-552 071,56 € para a empresa Barraqueiro Oeste;-----
-330 361,10 € para a empresa Rodoviária do Tejo.”-----*

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a
assunção da despesa estimada para o período de agosto a dezembro.-----

-----**2.2 – Autorização para pagamento de faturas;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 330/2019, datada de 24/07/2019,
cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando que:*-----

*A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, a
qual n artigo 234.º, coloca à disposição das Autoridades de Transporte, por via das
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução das tarifas
nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução tarifária (PART);----*

*O Conselho Intermunicipal deliberou em 11 de março de 2019, iniciar o Programa de
Apoio à Redução Tarifária a 1 de abril de 2019, de acordo com o estabelecido nos
normativos legais;-----*

*A 29 de março de 2019, o Conselho Intermunicipal aprovou o Projeto de Regulamento
Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART no Transportes Públicos
no Oeste;-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

O Regulamento prevê no seu artigo 20.º que o valor da compensação, poderá ser pago por conta, quanto aos meses de abril e maio;-----

Na Informação n.º 158/2019 de 27/03/2019 foi solicitado autorização para a assunção de despesa no valor de 477.777,78€ para os meses de abril e maio considerando a disponibilidade orçamental para a assunção da despesa, repartida em 313.444,45€ para a empresa Barraqueiro Oeste e 134.333,33€ para a empresa Rodoviária do Tejo;-----

Atualmente, encontramos-nos no quarto mês de execução do PART pelo que efetuar o pagamento previsto para os meses de abril e maio, não constitui qualquer risco para o interesse público;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste já desenvolveu um sistema de bilhética integrada com o Sistema de Apoio à Exploração dos operadores por forma a obter dados fidedignos das compensações a pagar;-----

À presente data, verificam-se ainda incongruências nos dados reportados pelos operadores não sendo possível apurar com veracidade o montante do valor a pagar por operador e tipo de passe;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas n.º 7219000786 e 75061190091 datadas de 9/7/2019 e referentes às empresas Barraqueiro Transportes e Rodoviária do Tejo, respetivamente.-----

Solicita-se superiormente, autorização para validação e pagamento das respetivas faturas com o pressuposto que, posteriormente será realizado o apuramento referente à venda de passes no âmbito do PART, através da integração da bilhética com os operadores, colocando assim qualquer pagamento sujeito à respetiva verificação e monitorização.”---

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, autorizar a título excecional a validação e pagamento das respetivas faturas.-----

----- Ponto 3 – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;----

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação informando que a empresa VTM

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

considera que não tem ainda condições para apresentar as peças (parte técnica). -----

----- **Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref.ª AD36 /2019 – “Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos, ao abrigo do Lote 2 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos” – Proposta de Abertura - destinado à Câmara M. Caldas da Rainha;**-----

----- No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de desmaterialização de processos urbanísticos, para o Município de Caldas da Rainha..-----

----- Considerando que, a desmaterialização de processos urbanísticos, para o Município de Caldas da Rainha, componente esta que permitirá uma poupança ao nível do papel e eficácia na comunicação processual.-----

---Tendo em consideração a necessidade de:-----

a) Prestação de serviços online ao cidadão através da reengenharia, simplificação e desmaterialização de processos;-----

b) Reorganizar e simplificar os procedimentos para melhorar a prestação de serviços aos municípios;-----

c) Implementar um conjunto de serviços online totalmente desmaterializados e integrados nos sistemas de suporte;-----

d) Disponibilização de serviços online: redução dos custos de deslocação, procedimentos uniformes, submissão de documentação fora do horário de atendimento ao público, entre outros;-----

e) Existir uma maior fiabilidade e controlo nos procedimentos internos.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 321/2019, datada de 18.07.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto, previsto no n.º 1 do artigo 258.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 5 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2019 – “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal” – Proposta de Abertura;**-----

-----Tendo em consideração a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal em reunião realizada a 27 de junho de 2019, foi presente para apreciação a proposta de abertura de procedimento que visa o fornecimento e instalação de uma Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação nº 322/2019, datada de 19.07.2019, solicitando autorização para a aplicação do procedimento concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 130º a 154º do mesmo diploma legal.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar .-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, consultar o POSEUR por forma a alinhar uma nova candidatura, uma vez que os pressupostos do presente procedimento podem, eventualmente, limitar a concorrência. Atento, naturalmente, que o sistema a implementar no Oeste deve ser interoperável com as regiões limítrofes.-----

----- **Ponto 6 – Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de quatro (4) cargos de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos, Divisão de Políticas Públicas**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

Intermunicipais, Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização e Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal, considerados no mapa de pessoal para o ano 2019;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 329/2019, datada de 23/07/2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando:-----

Que por despacho de 24 de maio e 29 de junho de 2018, estão nomeados quatro (4) técnicos superiores como chefes de divisão em regime de substituição, lugares que estão considerados no mapa de pessoal.-----

Que, nos termos do art.º 10.º e 11.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Entidades Intermunicipais e o Estatuto do Respetivo Pessoal, aprovado pela Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, o início do recrutamento de titulares de cargos de dirigentes, realiza-se por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

Que, os custos referentes ao recrutamento para os cargos em apreço, estão devidamente contemplados nas respetivas rubricas do orçamento para o ano de 2019.-----

que, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.-----

Submete-se ao Conselho Intermunicipal-----

a) Abertura de procedimento concursal para provimento de quatro (4) cargos de direção intermédia de 2.º grau em regime de comissão de serviço:-----

- Chefe da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização;-----

- Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

- *Chefe da Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais;*-----

- *Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal.-*

b) Publicitação na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas;-----

c) A Publicitação é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e no Diário da República.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 7 - Aprovação de abertura de procedimento concursal comum interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico de Informática de Grau 2 - Nível 1;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 326/2016, datada de 23.07.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando:-----

Que a carreira de Informática se encontra pendente de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, pelo que, para efeitos de recrutamento e seleção continuam a aplicar-se as disposições legais em vigor, designadamente, as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que veio estabelecer o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática.-----

Que a Lei do Orçamento de Estado para 2018 – Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, no seu art.º n.º 18, veio dar início ao processo de descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública.-----

que de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado em dezembro de 2018,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

encontra-se previsto, o posto de trabalho na categoria abaixo discriminada da carreira de informática:-----

- Carreira de Técnico de Informática: Técnico de Informática, Grau II – Nível I-----

A existência de enquadramento orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, bem como a existência do fundo disponível, de acordo com as informações prévias do serviço de contabilidade.-----

Propõe-se:-----

Abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação do posto de trabalho da carreira de Informática, categoria Técnico de Informática de Grau 2 – Nível 1, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.-----

Nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para o lugar posto a concurso e caduca com o respetivo preenchimento.-----

O âmbito do recrutamento deverá abranger apenas o trabalhador da OesteCIM, que reúne os requisitos.-----

O candidato deve reunir os requisitos previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, isto é, ser Técnico de Informática de Grau I, com permanência na categoria de quatro anos classificados de Muito Bom correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado).-----

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados de acordo com o Código de Procedimento Administrativo.-----

Proposta de composição e identificação do Júri:-----

Presidente: - Dr. Paulo Fialho, Especialista de Informática da OesteCIM;-----

1º Vogal Efetivo: - Dr. Rui Sá Carneiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal em regime de substituição, que substituirá o

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

2º Vogal Efetivo: - Dra. Helena Santos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos, em regime de substituição;-----

1º Vogal Suplente: . Dra. Ana Monteiro, Chefe de Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização, em regime de substituição;-----

2º Vogal Suplente: - Dra. Tânia Mourato, Chefe da Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais, em regime de substituição.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, conforme proposto na referida informação.-----

----- **Ponto 8 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo Indeterminado para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior, considerados no mapa de pessoal para o ano 2019;** -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do art.º 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual e do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o início do recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é, agora, precedida da aprovação do órgão executivo, que deverá cumprir as determinações previstas na lei para recrutamento de trabalhadores, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com candidatos que não possuam este tipo de vínculo com a administração pública.-----

----- Existem três (3) lugares a dotar no Mapa de Pessoal da Comunidade em 2019, que foram considerados aquando da aprovação do orçamento. A nossa necessidade de assegurar estes postos de trabalho verifica-se e é permanente, justificando a abertura de procedimento concursal para regime de contrato por tempo indeterminado, excluindo o recurso à modalidade de mobilidade interna ou outro tipo de situação legal.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 1974/2019, datada de 24.07.2019, solicitando abertura de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, conforme proposto na informação dos serviços. A cópia da referida informação será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 9 - Proposta de adesão à Central de Compras do Oeste - Centro Social Paroquial do Bombarral;**-----

----- Foi presente a Informação Técnica dos serviços n.º 327/2019, datada de 23.07.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*De acordo com o n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste “(...) podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.”*-----

Assim submete-se à consideração superior o seguinte pedido de adesão:-----
- Centro Social Paroquial do Bombarral.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à Central de Compras do Oeste conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 10 - Modificação Orçamental n.º 8 – Alteração Orçamental n.º 7;**-----

----- Foi presente a Informação Técnica dos Serviços n.º 325/2019, datada de 23.07.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”*-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode “(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”.-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. C) do n.º 1 do art.º90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96.º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 8 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da despesa n.º 7, alteração às Grandes Opções do Plano n.º 7 e alteração ao Mapa de Quotizações / Comparticipações em Projetos n.º 4.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental.-----

----- **Ponto 11 - Concurso Publico Ref.ª CP03/2019 – Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares – Proposta de Seleção;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 09 de maio de 2019, titulada na informação Interna n.º 220/2019 datada de 09 de maio de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concurso com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares.-----

-----Colocado à consideração dos membros presentes, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de seleção bem como a gestora do contrato, Dra. Helena Santos, nos termos propostos da presente informação nº 328/2019, datada de 23.07.2019, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 12 - Recolha de Resíduos de Equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) no âmbito do “Projeto OesteLED IP”;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

----- Foi presente o parecer 23/FV/2019 do consultor jurídico, Dr. José Eduardo Fanha Vieira, cujo teor se transcreve:-----

“1 – Com a entrada na fase de execução do “Projeto OesteLED IP”, mostra-se necessário assegurar a recolha e gestão das luminárias substituídas, as quais, para efeitos legais, são Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electónicos (REEE).-----

2 – Efectuada a consulta ao mercado, verificou-se que as entidades consultadas, com excepção da European Recycling Platform, cobraria à OesteCIM uma quantia por tonelada para remover os REEE (a Ambigroup Resíduos, S.A., p. ex., menciona o valor de €2,00 para as lâmpadas).-----

3 – Como se disse supra, a European Recycling Platform veio apresentar uma proposta pela qual se propõe a pagar à OesteCIM, pelas toneladas de REEE recolhidas, uma compensação de acordo com a seguinte tabela:-----

Quantidades/Resíduos	Lâmpadas			Luminárias
Quantidade Recolhida (Kg)	<2 500	≥ 2 500 < 10 000	≥ 10 000	Qualquer
Contrapartida Financeira	175€/t	230€/t	300€/t	120€/t

4 – Assinolo, caso se opte por esta proposta, que a OesteCIM já tem um protocolo de cooperação assinado com esta entidade, pelo que nada obsta a que a mesma seja enquadrada pelo mesmo.-----

5 – Sem prejuízo do supra exposto, para a correta execução da proposta em causa, a EDP Distribuição, S.A. deve, em primeiro lugar, ceder as luminárias retiradas aos Municípios, circunstância em que a execução da proposta apresentada pela European Recycling Platform deve constar em documentos assinado por estes.-----

6 – Em alternativa, por forma a permitir a centralização da execução da proposta, bem como tendo presente o fim que se pretende dar à verba que advenha da mesma, as luminárias seriam cedidas à OesteCIM pela EDP Distribuição, S.A., com a concordância do Município.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

7 – *Ou seja, esta última solução é aquela que permitirá de forma mais célere alcançar os objetivos prosseguidos, conquanto a primeira solução proposta implica a integração das luminárias no inventário e o seu posterior abate como monos.*-----

8 – *Em qualquer dos casos, deve assegurar-se a separação entre as luminárias e as lâmpadas, uma vez que a proposta da European Recycling Platform contempla o pagamento pelos dois resíduos.*-----

9 – *Deverá, ainda, em sede de protocolo, definir-se se o pagamento a efetuar pela European Recycling Platform é feito em dinheiro ou em espécie.*-----

10 – *Por todo o exposto, caso seja aceite a proposta apresentada pela European Recycling Platform, deve proceder-se à elaboração formal de um protocolo, esclarecendo-se previamente, em sede de Conselho Intermunicipal, a questão vertida nos pontos 5 a 7 do presente parecer.*”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer e a proposta subjacente.-----

-----**Ponto 13 – Procedimento de Consulta Prévia Ref.^a “CPRV16/2019 – Aluguer operacional de veículos elétricos e híbridos ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras da OesteCIM para aluguer Operacional de Veículos elétricos e híbridos” – Proposta de Abertura;**-----

----- A OesteCIM enquanto entidade beneficiária da CC-OesteCIM pretende iniciar um processo de descarbonização por via da substituição das frotas municipais por veículos eficientes e sem emissão de carbono.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 280/2019, datada de 06.06.2019, solicitando, em conformidade com estatuído no n.º do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento de Consulta Prévia, previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e no artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

----- A proposta de procedimento de consulta prévia consubstancia-se no facto de o contrato a celebrar ser efetuado ao abrigo do Acordo-Quadro de Aluguer Operacional de Veículos Elétricos e Híbridos, bem como no facto de a Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispor, naturalmente, de recursos próprios para a realização da necessidade pública a satisfazer.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, conforme proposto na informação dos serviços. A cópia da presente informação será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 14 - Transferência de autorizações provisórias das carreiras municipais e intermunicipais da Rodoviária do Tejo para a Rodoviária do Oeste:-----**

----A Rodoviária do Tejo vem, através de ofício datado de 9 de julho de 2019, solicitar a transferência das autorizações provisórias referentes a carreiras municipais e intermunicipais para a empresa Rodoviária do Oeste, justificando que previu a transferência dos seus ativos para a sua participada no que concerne a operação no Oeste.-

-----De acordo com a legislação em vigor, “a autoridade de transportes competente pode, por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado, autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória[...] não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019” (n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2016, de 9 de junho) pelo que, em dezembro de 2019, a OesteCIM, enquanto autoridade de transportes competente emitiu as respetivas licenças provisórias aos operadores rodoviários com o intuito de garantir a manutenção do serviço público de passageiros.-----

-----Considerando que, as autorizações constantes do pedido, já se encontram emitidas à empresa Rodoviária do Tejo, e não se verificando a existência de novas carreiras, propõe-se superiormente que seja autorizado a transferência das mesmas à empresa Rodoviária do



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

Oeste até 3 de dezembro de 2019, garantindo desde já a manutenção do serviço público rodoviário de transporte de passageiros na Região.-----

O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar as transferências das autorizações, conforme proposto na informação dos serviços nº 318/2019, datada de 17.07.2019, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----**Ponto 15 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

---- Eleição de representante da OesteCIM (Municípios) para o grupo de trabalho da Rede Cultura 2027-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, nomear como representante para o grupo de trabalho da Rede Cultura 2027, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça.-----

---- Pedido de Reunião - IC11-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou solicitar uma reunião às Infraestruturas de Portugal, relativamente ao IC 11 e a projetos do novo ciclo de investimentos.-----

---- Novo Hospital do Oeste-----

---- Relativamente a este assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou solicitar uma reunião ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, considerando a urgência e o superior interesse público que o assunto merece.-----

-----O Presidente do Conselho Intermunicipal informou os membros presentes que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 12 de setembro de 2019, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

---- **ENCERRAMENTO**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária 25.07.2019

75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----